



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.892, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Guia de Direitos e Serviços para Pessoas Portadoras de Deficiência Física e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Tatuí, o guia de direitos e serviços para pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo único. A distribuição do guia de direitos e serviços instituídos por esta Lei será inteiramente gratuita.

Art. 2º No guia de direitos e serviços serão arrolados, em ordem alfabética:

I - os serviços de interesse das pessoas portadoras de deficiência física;

II - o nome das instituições públicas e privadas e adaptações de acesso;

III - os órgãos de apoio à preservação dos interesses das pessoas portadoras de deficiências físicas.

Parágrafo único. Parte da edição do guia de direitos e serviços deverá ser impressa em Braille.

Art. 3º A redação do guia de direitos e serviços ficará sob responsabilidade do setor de Assistência Social de Tatuí, assessorada pelo **CMPD** (Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência) e por entidades especializadas na matéria, garantida a participação de representantes das diversas associações de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º Como fonte de receita, o guia de direitos e serviços poderá veicular matéria publicitária, facultando as empresas o patrocínio no todo ou em parte.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.892, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/12/2014.

Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Ver. Valdeci Antonio de Proença
(Ofício nº 534/14, da Câmara Municipal de Tatuí).**